

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 165

São Paulo

quinta-feira, 1.º de setembro de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Valle Riefenborg

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 31-8-88

PROVIMENTO

com fundamento no art. 146, § 1º, do Código Judiciário, art. 166, § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciária (São José do Rio Preto), para o cargo de 6º Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), ambos da Parte Permanente do Quadro de Justiça

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO DE 31-8-88

PROVIMENTO

nos termos do art. 20, I, da LC. 180-78, a abaixo indicada exercer em comissão e em jornada completa de 40 horas semanais o cargo de Assistente Técnico de Coordenador, da EV. Cargos em Comissão, a que se refere a LC. 180-78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MARIA FRICOLI BUENO, RG 2 073 979, vago em decorrência da aposentadoria de Alberto Moretti

nos termos do art. 20, I, da LC. 180-78, a abaixo indicada exercer em comissão e em jornada completa de 40 horas semanais o cargo de Secretário I, padrão 10-A, da EV. 2, a que se refere a LC. 147-81, do SOC-I-OSF

SECRETARIA DE SAÚDE

IRMA MARIA FRODOS DA SILVA, RG 15 191 285, vago em decorrência da aposentadoria de Célia Inês de Paschoa

nos termos do art. 20, I, da LC. 180-78, a abaixo indicada exercer em comissão e em jornada completa de 40 horas semanais o cargo de Supervisor de Controle Interno do SOC-I-OSF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO, RG 5 598 930, em decorrência da criação da LC. 549-88;

MARLENE FERREIRA BRAGA, RG 2 342 057, vago em decorrência da criação da LC. 549-88;

LEIA VARELA, RG 1 245 429, vago em decorrência da LC. 549-88;

LEIA VARELA, RG 1 245 429, vago em decorrência da LC. 549-88;

nos termos do art. 20, I, da LC. 180-78, a abaixo indicada exercer em comissão e em jornada completa de 40 horas semanais o cargo de Analista para Finanças, faixa, II, da EV. Cargos em Comissão, a que se refere a LC. 556-88, do SOC-I-OSF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RIA APARECIDA DE CARVALHO, RG 12 514 954, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Inês Arruda Siqueira

SECRETARIA DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 31-8-88

PROVIMENTO

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a EDSON, RG 3 921 735, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2,5 vezes a faixa de 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao int.

a partir de 9-8-88, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ANTONIO BOWEN, RG 3.471.436, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada em 6-8-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 30% da faixa de 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a PEDROMEN, RG 11.720.682, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 30% da faixa de 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a NELSON CÉ, RG 13.201.079, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 30% da faixa de 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

nos termos do art. 15, III, da Lei 500-74, o afastamento de GILDA HELENA TEIXEIRA, RG 8 553 286, Professor III, do SQF-I-OM, da Secretaria de Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, integrar, na qualidade de Avaliadora de Rendimentos Físicos, a Delegação Brasileira de Volley-Ball, masculino que irá participar dos Jogos Olímpicos 88, em Seul, Coréia do Sul, no período de 1-8 a 10-10-88

nos termos do art. 75 da Lei 10.261-68, o afastamento de SANDRA CALDEIRA, RG 4 606 664, Professor III, do SOC-II-OM, da Secretaria de Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem

quaisquer outros ônus para o Estado, integrar, na qualidade de Coordenadora de Avaliação Estatística Computadorizada, a Delegação Brasileira de Volley-Ball masculino que irá participar dos Jogos Olímpicos 88, em Seul - Coréia do Sul, no período de 1-8 a 10-10-88

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de MARCOS ANTONIO OSELLO, RG 6.823.098, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem à Pensilvânia-Estados Unidos da América, a fim de integrar a Equipe de Intercâmbio de Grupos de Estudos da Fundação Rotária do Rotary Internacional, no período de 17-9 a 27-10-88.

nos termos do art. 75, da Lei 10.261-68, o afastamento de PEDRO HENRIQUE CAMARGO DE TOLEDO, RG 2.704.911, Professor III, da Secretaria de Educação, prestando serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar, como integrante da Seleção Brasileira de Basketball, dos Jogos Olímpicos de Seul-Coréia do Sul, no período de 20-8 a 4-10-88.

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Decreto 22.077-84, o afastamento de MARINA KOJIMA, RG 4.466.027, Agente de Telecomunicações Policial Nível I, efetiva, da Secretaria da Segurança Pública, lotada na Delegacia Geral de Polícia, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer mandato de dirigente da Associação dos Agentes de Telecomunicações Policial do Estado de São Paulo, até 31-8-92, na qualidade de Secretário Geral

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de PAULO SANTOS MATTOS, RG 730.904, Chefe de Seção II, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-88.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de KAZUO ENDO, RG 2.602.547, Investigador de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-88.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de WALDECIR DA SILVA LACERDA, RG 3.714.063, Motorista, temporário, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de ANTONIO CARLOS DE MIRANDA, Sd.PM 18.642-2, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer função de interesse policial junto à Secretaria do Governo, a partir de 18-8 até 31-12-88.

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de ANTONIO CARLOS DE MIRANDA, Sd.PM 18.642-2, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer função de interesse policial junto à Secretaria do Governo, a partir de 18-8 até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELZA APARECIDA DE CASTRO, RG 3.307.951, Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88.

PROVIMENTO

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Decreto 22.077-84, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Segurança Pública, lotados na Delegacia Geral de Polícia, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem mandatos como dirigentes da Associação dos Agentes de Telecomunicações Policial, até 31-8-92:

MÁRIO JORGE DA SILVA, RG 4.675.157, Agente de Telecomunicações Policial, Nível I, efetivo, na qualidade de Secretário Geral

JOSÉ DE CASTRO RIBEIRO, RG 4.959.528, Agente de Telecomunicações Policial, Nível I, efetivo, na qualidade de Secretário Geral

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 5-7-88, que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de Dra. MARIA ROSLI FERREIRO CALLADO, RG 476 110, Médico II, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, para participar do XX Congresso da International Society of Blood Transfusion in Association with the British Blood Transfusion Society, realizado em Londres - Inglaterra, no período de 10 a 15-7-88

a resolução publicada a 25-5-88 que, nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de Dr. WILTON BORRELLI, RG 386 013, Médico IV, efetivo, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, participar do Congresso da Associação Americana de Urologia, realizado em Boston - Estados Unidos da América, no período de 2 a 6-6-88

a resolução publicada a 24-5-88 que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de Dr. JAMIL CHADE, RG 2.084.556, Médico IV, da Divisão de Clínica Urológica, do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do Congresso Americano de Urologia, realizado em Boston - Estados Unidos da América, no período de 1 a 9-6-88

a resolução publicada a 27-6-87, que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, autorizou o afastamento de PAULO TADEU JUNQUEIRA AGUIAR, RG 4.508.879, Professor III, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à FEVER-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, até 31-12-87.

AFÓSTILA DO SECRETÁRIO DE 31-8-88

Na resolução de cessação de afastamento publicada a 3-2-88, em nome de ANTONIO EVARISTO MAMOT, RG 3.265.435, do DER-ST, para declarar que seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Jabu foi cassado a partir de 6-2-88.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EMPENHO DE PESSOAL

AFÓSTILAS DA DIRETORIA DE 10-8-88

No título referente a SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA, RG 6.569.419, Motorista, temporário, padrão 11-A, da E.V. 2 T-1, do SQF-II-OSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 30-7-88, para todos os efeitos legais, como bem tenham pecuniária independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor a diferença entre as gratificações de gabinete de 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, 7-I e 40% da faixa 10, E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança de Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias	
Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	9
Agricultura	13
Educação	14
Saúde	41
Obras	58
Transportes	58
Administração	58
Trabalho	61
Ciência e Tecnologia	61
Esportes e Turismo	61
Interior	62
Méio Ambiente	62
Assuntos Fundiários	62
Ação Comunitária	62
Defesa do Consumidor	62
Abastecimento	62
Indústria e Comércio	62
Universidades	
Universidade de São Paulo	63
Universidade Estadual de Campinas	63
Universidade Estadual Paulista	63